ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 009/PGM/2025

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro, nº 237, Centro, nesta Capital, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, neste ato representada pelo Sr. Secretário, GIORDANI DOS SANTOS LIMA, simplesmente denominada como MUNICÍPIO, e o CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE CHIQUINHO, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 00.667.256/0001-57, situado à Av. Campos Sales, 881, Areal, CEP 76.800.000, Porto Velho-RO neste ato representado por sua Presidente MARLUCE AURORA GUIMARÃES, simplesmente denominada como CONSELHO ESCOLAR resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 009/PGM/2025**, consoante o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, conforme instrução do **Processo Administrativo nº004.007017/2025-14 ,** mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO DE FOMENTO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Fomento o repasse de recursos financeiros ao **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL PADRE CHIQUINHO** que tem como objetivo a realizar ampliação de instalações elétricas da escola a fim de garantir a segurança dos alunos, servidores e do imóvel. Tendo em vista que as instalações elétricas necessitam de ampliação para evitar curto-circuito sobrecarga, choque elétrico e até mesmo incêndio.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1 Constitui objeto do presente termo aditivo:
2.1.1. Prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 009/PGM/2025, por 12 (doze) meses a partir de 02/06/2026

para fins de cumprimento de metas (ID 1009663).

3. CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Ratificam-se os demais termos do **Termo de Fomento nº 009/PGM/2025**, para que surtam os seus efeitos legais segundo os fins que se destinam.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

4.1. As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Após as assinaturas deste termo aditivo, o Município providenciará sua publicação em inteiro teor no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER**, bem como, no **Sítio Eletrônico Oficial do Município (Portal da Transparência).**

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho-RO, 02 de junho de 2026.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Educação

MARLUCE AURORA GUIMARÃES
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D7228DA1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/06/2026. Edição 4247
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/